

DECRETO N.º 9.158
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.042.965,14 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.672 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.042.965,14 (dois milhões, quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2554.339000	<u>COMPLEXIDADE</u>	1.075.603,44
40.11.08.244.0066.2227.335000	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	9.952,08
49.10.04.122.0078.2017.339100	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO</u>	<u>957.409,62</u>
TOTAL		<u>2.042.965,14</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.10.10.122.0071.1550.449000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.000,00
15.10.10.122.0071.1550.459000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	289.743,61
15.10.10.122.0071.2543.335000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	1.000,00
15.10.10.122.0071.2543.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	231.078,81
15.10.10.122.0071.2580.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	293.365,32
15.10.10.122.0071.2580.449000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	10.000,00
15.10.10.122.0071.1550.449000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	56.972,82
15.10.10.301.0057.3150.449000	<u>ATENCAO BASICA</u>	67.230,00
15.10.10.303.0034.2099.339000	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	124.212,88
40.10.08.122.0073.2017.319000	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	605.381,14
40.10.08.122.0073.2017.319100	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	330.000,00
40.10.08.122.0073.2017.339000	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	22.028,48
40.11.08.244.0085.2201.339000	<u>GESTAO ADMINISTRATIVA</u>	<u>9.952,08</u>
TOTAL		<u>2.042.965,14</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento